Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.206 | **Sexta-feira | 15 de Março de 2024** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Clederson Marchi
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Karla Viviane Pereira Da Silva
Secretária de Saúde
Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração
Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Érica Jaqueline Schweter Antunes
Secretária de Educação e Cultura
Ricardo Alves da Silva
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Alessandra Schweter Dutra
Secretária de Esporte, Juventude e Lazer
Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alírio José Bacca
Presidente
Vanderson Cardoso dos Reis
2º Vice-Presidente
Alline Krug Tontini
2º Secretária
Marcelo da Costa
Vereador
Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador
André Ricardo dos Anjos
1ª Vice-Presidente
Almira Conelhero Alves Souza
1º Secretária
Airton Antonio Schwantes
Vereador
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. º 215, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Altera membro da Comissão de Seleção de Parcerias, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 2.947, de 26 de janeiro de 2.018 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 que lhe confere, Resolve:

Art.1º Substituir o membro da Comissão de Seleção de Parcerias, conforme descrição:

Destituir: **Eleise Alves dos Santos** - Gestor de Ações Institucionais;
Designar: **Nayele de Oliveira Pires -** Técnica em Atividades Organizacionais.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação, ocupado pela servidora **Euzebia Filha de Oliveira Lima,** portadora do CPF nº 583.408.741-87, matrícula 928-7, tendo em vista a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme portaria nº 007/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.206 | Sexta-feira | 15 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 219, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1° - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Profissional de Educação – professor de educação infantil, ocupado pela servidora **Euzebia Filha de Oliveira Lima,** portadora do CPF nº 583.408.741-87, matrícula 928-3, tendo em vista a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, conforme portaria nº 006/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, n° 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Nível Fundamental

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais II
Função: Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. LAURIANNY AMARAL NUNES

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis,** acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

1.3 – O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de **02 (dois) dias úteis** para dar início aos trabalhos .

Chapadão do Sul, 15 de Março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL (Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral (inss.gov.br));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão ePol Sinic Público (pf.gov.br));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.206 | Sexta-feira | 15 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 009/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° 004/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência,** tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 18/03/2024 – HORÁRIO: 7hs ás 11 hs MS.

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Educação Infantil (Regente)**

1. LAISA MUNIKE DE SOUZA PEREIRA
2. MARIA VANESSA SANTOS DA SILVA
3. RAFAELLA DOS SANTOS CALIXTO
4. NAYARA BARBOSA DA SILVA
5. LORRAINE SILVA BARBOSA
6. SILVANIA PEREIRA DE MEDEIROS NOGUEIRA
7. GISELLE SOUZA MENEZES
8. ANA LENITA FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental**

1. ELISANGELA DE LIMA OHLAND
2. AMANDA MARTINS GONCALVES
3. RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
4. DERICLE SOARES DA SILVA CARDOSO
5. VANILDA DE REZENDE REIS ALVARENGA
6. RAQUEL NUNES NASCIMENTO SILVA
7. ADRIANA BARBOSA DIAS TOSTA

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Ciências**

1. GABRIEL TOGNETE RIBEIRO

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Educação Física**

1. ELISANGELA OLIVEIRA DUTRA PETINELLE

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Matemática**

1. CÍNTIA PAULA DA SILVA
2. CASLA CATRI DA SILVA ARENHARDT

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Língua Portuguesa**

1. VALDIR JOSÉ DA SILVA

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Arte**

1. ANA PAULA RODRIGUES

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de História**

1. FRANCIELDO LEONARDO DE SOUZA

Cargo: **Profissional de Educação**
Função: **Professor de Geografia**

1. ROGERIO FERREIRA ABRANTI

1.2 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada na data e horário estipulado acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 15 de Março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.206 | Sexta-feira | 15 de Março de 2024 www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL (Consulta Qualificação Cadastral - Consulta Qualificação cadastral (inss.gov.br));
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link para emissão ePol Sinic Público (pf.gov.br));
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (link para emissão antecedentes.sejusp.ms.gov.br/pages/MasterPages/IUPrincipal.aspx#);
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida).

LEI Nº 1.396, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de Revisão Geral Anual, consoante o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, reajuste de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) aos vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Chapadão do Sul, respeitando o índice de revisão que corresponde à variação da inflação medida no período de janeiro a dezembro de 2023 pelo IPCA.

Parágrafo único. A revisão decorrente da presente Lei será efetivada em observância aos limites estabelecidos na Lei de responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Programa em vigência.

Art. 3º. Os créditos adicionais necessários ao fiel cumprimento dos gastos relacionados com Pessoal e Encargos Sociais, não serão computados para efeito dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Chapadão do Sul – MS, 15 de março de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL

WL VISANI LTDA torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental *Renovação da Operação*
para atividade de Posto Revendedor de Combustível localizada Rodovia BR 303 Km 100 s/n município de Chapadão do Sul – MS.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.206 | **Sexta-feira | 15 de Março de 2024** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

IPMCS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Chapadão do Sul-MS, 15 de março de 2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024.

TERMO AUTORIZAÇÃO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, c/c art. 72, inciso VIII, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III, art. 74, Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA– inscrita no CNPJ/MF nº 45.151.033/ 0001-70.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em estrutura e funcionamento do E-social, pelo período de 12 meses em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas **Termo de Referência.**

VALOR: **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).**

Maristela Fraga Domingues
DIRETORA PRESIDENTE IPMCS.

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS-CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 –
CNPJ: 04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com